

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE JUNHO DE 2019

Nº 109

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 728/2019, de 12 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	SARA PRISCILA DA SILVA FERNANDES
Assistente Técnico Operacional	MARIA IVONE DE BRITO REGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801/2019/PMSGa de 12 de Junho de 2019.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora FABIOLA KELLY DE SOUZA COSTA, Matrícula 12538, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Junho de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 802/2019/PMSGa de 12 de Junho de 2019.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora GLLAUCE CRISTINA DE ARAÚJO BRANDÃO, Matrícula 12542, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Junho de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 803/2019/PMSGa de 12 de Junho de 2019.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ADRIANO VICENTE ARRUDA, Matrícula 12555, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Junho de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 804/2019/PMSGa de 12 de Junho de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ADRIANA BATISTA CANDIDO, Matrícula 12535, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Junho de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com capacidade técnico operacional para possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotivos da frota pública. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 116.025,00 (Cento e Dezesesseis mil e Vinte e Cinco Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Maio de 2019.  
 Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190131278.392

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0001-76 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 62.810,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120/1123previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2019  
 Abel Soares Ferreira - p/ contratante  
 Felipe Abner Rodrigues de Souza p/ contratada

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2016.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: BMB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.715.720/0001-33.

OBJETO: reajustado o valor contratual, após incidência do índice INCC, previsto na Cláusula Décima Sexta, no valor de R\$64.308,89 (sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o corrente ano; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA DE TRABALHO 1.092 – BLOCO Invest. Const. Do Centro esp. Em Reabilitação – CER III. NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações. NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente. FONTE DE RECURSO 10010000/12150000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Aluísio Augusto Meirelles Bezerra – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal De Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190131278.391

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 29.834.638/0001-00 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 42.288,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120/1123previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2019

Abel Soares Ferreira - p/ contratante  
 Andreia Frutuoso de Oliveira p/ contratada

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

Considerando divergência entre os valores ofertados e os valores negociados, o Pregoeiro da PMSGa/RN, convoca as empresas EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA –EPP, e JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 a comparecerem à sala de reuniões da CPL/PMSGa, no próximo dia 19 de junho de 2019, as 08:00hs para retomada da fase de lances e negociação final.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2019.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

O presidente da CPL/PMSGa/RN torna público que será realizada no próximo dia 27 de junho de 2019, as 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de terceiros pessoa jurídica para prestar serviços de coordenação pedagógica e execução operacional, do projeto aula gratuito para o Enem. O Edital e Anexos poderão ser adquirido no endereço: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2019.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Presidente da CPLPMSGa  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 095, de 07 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de junho de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", para a contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de confecção placas luminosas e outras nos moldes descritos no Adendo I do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, no que concerne no que concerne a publicidade de atos oficiais do governo municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2019.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro Oficial

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2019**

A Controladora Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.982.113/0001-56, com endereço à Avenida Bernardo Vieira, n.º 3775, Tirol, Natal/RN, para o fornecimento de uma Impressora Matricial, LX 350 EDG-110V, com interfaces: paralela, serial e USB; cartuchos compatíveis: 237637 Fita Matricial Epson LX 300/350; duração de até 400 milhões de caracteres; garantia de 12 meses pelo fabricante; acompanhada de um cabo de força, uma fita de impressão, um guia de papel e um kit manual do usuário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Mul. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município, no valor global de R\$ 1.424,05 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2019.  
 ANTÔNIO DANTAS DE MEDEIROS  
 Secretário Mul. Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**IPREV**
**PORTARIA N.º 0030/2019-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 069/2012 – IPREV e conforme Decisão nº 1.290/2018-TC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 005/2012, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de fevereiro de 2012, Edição nº 24, Ano VI, página 1.

I – Onde se lê:

"Art. 1º - Atribuir a Cônjuge Sra. MARIADULCE OLIVEIRA DE ALMEIDA, do ex-segurado ODISSE COSTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 5065, DATILÓGRAFO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista seu falecimento em 29 de dezembro de 2011, constante na Certidão de Óbito sob Matrícula nº 0949870155 2012 4 00269 169 0066809 49, expedida pelo 4º Ofício de Notas 1º Distrito desta Comarca, em 04 de Janeiro de 2012, uma pensão mensal de 917,70 (novecentos e dezessete reais e setenta centavos), nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal inciso I e artigo 2º, da Lei 10.887, de 2004 e ainda de conformidade Art. 51, da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A vigência desta portaria é vitalícia."

II – Leia-se:

"Art. 1º - Atribuir à Cônjuge Sra. MARIADULCE OLIVEIRA DE ALMEIDA, do ex-segurado ODISSE COSTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 5065, DATILÓGRAFO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista seu falecimento em 29 de dezembro de 2011, constante na Certidão de Óbito sob Matrícula nº 0949870155 2012 4 00269 169 0066809 49, expedida pelo 4º Ofício de Notas do 1º Distrito desta Comarca, em 04 de Janeiro de 2012, uma pensão mensal de 917,70 (novecentos e dezessete reais e setenta centavos), nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da

Constituição Federal e artigo 2º, inciso II da Lei 10.887, de 2004 e ainda de conformidade Art. 51, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A vigência desta portaria é vitalícia."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2012.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora de Benefício do IPREV

**SAAE/LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO**

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado: BAUMINAS Química N/E Ltda.: Vencedora do item 01 (Menor preço); SNF do Brasil Ltda.: Vencedora do item 02 (Cotação única). Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 12060001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Antônio Roberto Augusto - EPP - OBJETO: Aquisição de formas circulares em chapa de aço – VALOR GLOBAL: R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 12 de junho de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Antônio Roberto Augusto - CONTRATADO.

**LEGISLATIVO**
**PORTARIA N.º 125/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do inciso IX, Art. 21, do seu Regimento Interno;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria nº 111/2019 para que no prazo de sessenta dias, a partir da publicação dessa portaria, apure irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, processos administrativos disciplinares face de seus servidores constantes no documento do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TEC/RN – Auditoria nº 003/2019;

Art. 2º - A Comissão interdisciplinar será composta por um presidente, um relator e um membro, da forma a seguir:

I – Presidente – Sra. Aline Cristina Bezerra dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 50.609;

II – Relator - Sr. Túlio Araújo de Azevedo, Assistente Legislativo, matrícula nº 50610;

III – Membro – Sr. Victor Hugo Ferreira de Siqueira, Agente Administrativo, matrícula nº 50.651;

Art. 3º - A Comissão reportar-se-á ao Presidente da Augusta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2019.

Edson Valban de Tinoco de Oliveira  
 Vereador - Presidente

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)